



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “ALTERA a lei 4.127 de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre adequações funcionais e dá outras providências. ”

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal promover a inclusão do cargo de Dentista Auditor no “caput” do art. 1º da Lei 4.127/18.

Isso se faz necessário, pois, por meio da lei acima mencionada, houve a reestruturação de vários cargos da área da saúde, inclusive do cirurgião dentista e médico auditor, os quais, dentro de suas especificidades, possuem bastante similaridade com o de dentista auditor. No entanto, este último cargo ficou de fora da reestruturação, acarretando em uma discrepância no que tange a alguns direitos e requisitos quando comparado com os demais.

Tendo em vista essa omissão legislativa, foi garantido o direito do servidor ocupante do cargo de dentista auditor a observar a lei 4.127/18, pela via judicial, mesmo sem o seu cargo estar lá previsto, o que está sendo respeitado pela Administração.

Contudo, para sanar a omissão supramencionada, consolidar a referida decisão judicial, bem como valorizar o cargo de auditor dentista, com o devido respeito ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, é necessária a alteração da lei 4.127/18, que é o que se pretende.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura. Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0023/2024 **Autoria: Mario Sergio Tassinari**

ALTERA a lei 4.127 de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre adequações funcionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva ,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições que lhe confere o art. 66,
VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do “caput” do art. 1º da Lei 4.127 de 27 de abril de 2018, que passa a vigor da seguinte forma:

“**Art. 1º** Serão adequados na forma desta Lei, os cargos efetivos de Cirurgião Dentista, Dentista Auditor, Médico, Médico Auditor, Médico do Trabalho, Médico Gineco-Obstreta, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Enfermeiros, lotados nas Unidades de Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itapeva.”

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de março de 2024.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL